

PUBLICIDADE LEGAL

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.080, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais...

Table with 3 columns: Item description, Value, and Unit. Includes items like 'Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE', 'Manutenção das Atividades do Departamento', etc.

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 16.957.531,66 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)...

Table with 3 columns: Item description, Value, and Unit. Similar to the first table, listing various administrative and maintenance costs.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais...

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - 1. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada, Edital 006/23 - SAJ. Credenciamento, Proc. 2600/2019. Objeto: Credenciamento de Assistentes Técnicos Jurídic...

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 001/2023-NIS-SCAS Resultado do Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 919/2023 - Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação da Feira da Fraternidade...

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - 1. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Errata. Na publicação do dia 09/03/2023 referente à Adjucação e Homologação do Edital 066/22 - SAJ. Pregão Presencial, Proc. 12348/2022...

PORTARIA 01/2023-UAIC- Nomeia gerente da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários-UAIC e Associação de Reabilitação Coração Valente, objeto do PA 3892/2023; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo...

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 067/23-GC - Processo 2.563/2023 - Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de cobertores, colchões e lençóis, destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil - Cota Planície e Reserva - Itens 4-A e 4-B; Lençol, solteiro, cor branca, med: 2,20 x 1,40 m, composição: mínimo de 33% em algodão, o restante em poliéster - Marca/Fabricante: VLB - Preço Unitário: R\$ 22,75 - Valor Total Estimado: R\$ 22.750,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/03/2023.

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8000
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal
com o identificador 390038003000330039003A00540052004100
Autenticidade documento em http://www.santoandre.sp.gov.br/autenticidade

Digitally signed by SA:57541377000 Date: 2023.03.09 16:31:05 -03:00

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público Edital 01/2019. Fica convocados(as) (ostias) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Servente Geral conforme classificações, nomes e horários regulamentados no quadro abaixo...

Table with 3 columns: Class, Nome, Procedimento de admissão. Lists candidates for the 'Servente Geral' position.

Edital's Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 11/2023. O Leilão nº 27 de março de 2023, às 16h00min, no horário de Brasília. 2º LEILÃO: 03 de abril de 2023, às 16h00min (horário de Brasília). Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 638, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL...

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Seus conteúdos, um só jornal

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.633, DE 8 DE MARÇO DE 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 10.634, DE 8 DE MARÇO DE 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 111/2022 AUTOR: VEREADOR MARCIO COLOMBO - PSDB. PROIBIR MANIFESTAÇÕES DE CUNHO ELEITORAL COM APOIO EXPLÍCITO A UM PARTIDO OU CANDIDATO PODERADO. OBJETIVO: PROIBIR MANIFESTAÇÕES CONTRATADAS COM VERBA PÚBLICA, FIXANDO PENA DE RETENÇÃO DO PAGAMENTO DO CACHE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do Município de Santo André, a realização de qualquer tipo de referencialia, menção, alusão, exaltação de qualidades ou crítica a partidos, pré-candidatos, candidatos, dirigentes partidários ou qualquer reconhecida liderança política em ano eleitoral...

PROJETO DE LEI CM Nº 69/2021 AUTORIA: VEREADOR RENATO BARROS SANTIAGO FILHO - RENATINHO DO CONSELHO - AVANTE. AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NOTURNO DAS CÂMERAS MUNICIPAIS E CRECHES CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º As creches municipais ou creches conveniadas com a Prefeitura de Santo André que atendem crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, ficam autorizadas a funcionar no período noturno de acordo com a demanda de cada região...

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 003.023/2023-DET-O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações, e o Convênio GSSP/ATP nº 187/19; resolve: Art. 1º - Designar: Os Policiais Militares abaixo relacionados a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

EDITAL DE CITAÇÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ Pelo presente é feita a citação de SUELI KUKIMODO GONCALVES, Id. Func. nº 26.389-3, titular do cargo de Enfermeiro I, Tabela I, Classe 12, Nível C - lotada na SS-DAS-Ger. Regional Saúde II, que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer na Comissão Permanente de Inquérito - CPI, localizada no Prédio do Executivo, 11º andar, sala 1, a fim de que possa ser cientificada de apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, assegurado à servidora vistas do respectivo processo, face ao Inquérito Administrativo - Abandono de Cargo - Processo nº. 26.732/2022 a que responde por infração capitulada no artigo 161, inciso I, e 167, inciso XIV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André (Lei nº 1.492/59), conforme Portaria nº 01.01.2023 - PG de 25 de janeiro de 2023, sob pena de revelia. Santo André, 09 de março de 2023 - Monica Maria Hernandez de Azevedo de Oliveira - Procuradora do Município - OAB/SP - 104.282 - Presidente da CPI.

ERRATA Nº 002/2023 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação constante no Decreto nº 18.079, de 06 de março de 2023, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 07 de março de 2023, onde se lê: Art. 4º O Poder Público adotará as ações e as medidas necessárias para assegurar a destruição gratuita de absorventes íntimos aos beneficiários de que trata o art. 3º deste decreto. Leia-se: Art. 4º O Poder Público adotará as ações e as medidas necessárias para assegurar a distribuição gratuita de absorventes íntimos aos beneficiários de que trata o art. 3º deste decreto. Prefeitura Municipal de Santo André, em 09 de março de 2023. Amanda Menezes de Souza - Presidente da CPI.

PROJETO DE LEI CM Nº 136/2022 AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO - BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS EM BRAILLE NAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DE SANTO ANDRÉ, COM A RELAÇÃO DAS LINHAS E SEU ROTEIRO DE VIAGEM, ALÉM DO MAPA TÁIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica instituída a instalação de placas em braille, com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem, assim como de mapa tátil, nas estações rodoviárias, pontos de embarque e desembarque e nas estações ferroviárias do município de Santo André para direcionamento e orientação de pessoas com deficiência visual.

LEI Nº 10.636, DE 8 DE MARÇO DE 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM Nº 156/2022 AUTORA: VEREADORA ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEDEIROS - DRA. ANA VETERINÁRIA - UNIAO. AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR O PROJETO "BBB PET", SISTEMA COLABORATIVO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA AJUDAR TUTORES A ENCONTRAR SEUS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PERDIDOS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica o município de Santo André autorizado a criar o projeto "BBB Pet", que implanta sistema colaborativo com câmeras de segurança para ajudar tutores a encontrarem seus animais de estimação perdidos...

ERRATA Na publicação do Ato nº 4, de 13/2/2023, edição de 3/3/2023, a página 6 do Caderno Classificados - Publicidade Legal, ONDE SE LÊ NA EMENTA: "...ALTERA O ATO Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2017, PASSANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º A SER § 1º E ACRESCENTA UM § 2º, ...". LEIA-SE: "...ALTERA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 3º DO ATO Nº 11, DE 24/10/2007, ...". ONDE SE LÊ: "... Art. 4º O parágrafo único do artigo 3º do Ato nº 6, de 4 de maio de 2017, passa a ser § 1º, e acrescenta um § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação: "... LEIA-SE: "... Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Ato nº 11, de 24/10/2007, passam a vigorar com a seguinte redação: "... Câmara Municipal de Santo André, 7 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade. OSMAR DE ALMEIDA Diretor de Administração CFC 215284-07

Anuncie Aqui 4435-8000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.